

## **Autógrafo 25/2026**

Protocolo 43577 Envio em 03/06/2026 10:32:59

### **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013-2026**

#### **Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre a inclusão do inciso XV no artigo 23-A e alterações dos Anexos II, III IV e V da Lei Complementar nº 160/2013, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso XV no artigo 23-A na Lei Complementar nº 160/2013, que “*Cria a estrutura organizacional e institui o organograma da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências*”, nos seguintes termos:

“Art. 23-A ...

.....

.....

*XV - Encarregado pelo Conteúdo Audiovisual*

- a) assessorar e coordenar a produção e pós-produção de conteúdos audiovisuais referentes às sessões plenárias e eventos oficiais da Câmara Municipal;*
- b) operar equipamentos e softwares de transmissão e gravação de áudio e vídeo;*
- c) garantir a correta captação, gravação e armazenamento de áudios e vídeos oficiais;*
- d) garantir a transmissão ao vivo das sessões plenárias e eventos oficiais por meio das redes sociais da Câmara Municipal;*
- e) promover a edição dos conteúdos audiovisuais;*
- f) classificar, catalogar, revisar e organizar acervos multimídia, garantindo a preservação e difusão do patrimônio audiovisual;*
- g) gerenciar o canal “TV Câmara” junto a plataforma Youtube, disponibilizando os conteúdos audiovisuais para acesso público;*
- h) definir necessidades técnicas e sugerir melhorias do sistema audiovisual;*
- i) garantir a manutenção de equipamentos;*
- j) operar o Sistema de CFTV da Câmara Municipal, nos termos da norma pertinente.*

**Art. 2º** Fica criada a “Unidade Administrativa: Núcleo de Audiovisual” no Anexo III – Cargo de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas por Unidade Administrativa da Lei Complementar nº 160/2013.

**Art. 3º** Em razão da inclusão de que trata o art. 1º, ficam alterados, em conformidade com os anexos I, II III e IV deste projeto, os seguintes Anexos da Lei Complementar nº 160/2013:

I - Anexo II - Funções Gratificadas Criadas

II - Anexo III - Cargo de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas por Unidade Administrativa;

III - Anexo IV - Requisitos específicos de nomeação do cargo de provimento em comissão e das funções gratificadas

IV - Anexo V - Organograma

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de junho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

### **ANEXOS - Projeto de Lei Complementar nº 013/2026**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei Complementar nº 013/2026, que “*Dispõe sobre a inclusão do inciso XV no artigo 23-A e alterações dos Anexos II, III IV e V da Lei Complementar nº 160/2013, conforme especifica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 025/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de junho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

